MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.041/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, a ALBERTO MOUSSALLEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA-MARABÁ, a ALBERTO MOUSSALLEM, localizado na Folha 31 quadra 14, composto pelos lotes nºs. 10,11,12 e 13 com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com a V-312, pelo lado esquerdo limita-se com quem de direito, Frente para a V-318, e fundos com o lote nº 09 medindo 70,00m de frente por 40,00m de fundos, ou sejam perfazendo uma área de 2.800,00m^2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =